

**DECRETO N.º 10.515
DE 31 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 163.855,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 163.855,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.1900.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	11.000,00
18.10.23.695.0043.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DO TURISMO	102.855,00
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	20.000,00
TOTAL		163.855,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	30.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	48.000,00
39.10.04.122.0079.2900.3.3.50.00	RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO	75.000,00
45.10.15.452.0114.1900.4.4.50.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	10.855,00
TOTAL		163.855,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento